



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PROJETO DE LEI Nº 099/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica concedido, aos servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, abono especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).


Art. 2º- A concessão do presente abono não gera nenhuma vantagem ou integração salarial de qualquer natureza, bem como não constitui obrigação futura para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de novembro de 2022.

VEREADORES:


MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária


IVANILDO DE ALMEIDA SILVA
Vice-Presidente


WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário, o Projeto de Lei, que dispõe sobre concessão de abono especial aos servidores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Há vários anos o Poder Legislativo Municipal concede abono a todos os servidores da Câmara Municipal, como forma de reconhecimento e dedicação dos servidores no desempenho de suas atribuições para atenderem os Vereadores e a população do nosso Município. A valorização dos servidores públicos municipais é um dos pilares das políticas públicas de desenvolvimento do nosso Estado.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo aprovelem o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de novembro de 2022.

VEREADORES:


MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente


IVANILDO DE ALMEIDA SILVA
Vice-Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária


WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 36003100350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Lopes** em 29/11/2022 12:32

Checksum: **CC5F6717E36A9BA1EF2F9A6F9EBDDE9A21C45C33794817E86F555AEE8432129F**

Assinado eletronicamente por **Ivanildo Almeida Silva** em 05/12/2022 12:44

Checksum: **9BE19695943E1CEDA50347E94DE149DB2F41F7F78564C6BD03656004C1BBF978**

Assinado eletronicamente por **Walace Rodrigues de Souza (Lacráia)** em 12/12/2022 14:11

Checksum: **4BBC11ABDF3D7B35B181C132665E9F2F25753E34DD95F04B1D32DE665BB8A598**

Assinado eletronicamente por **Aldi Maria Caliman**, em 12/12/2022 14:12

Checksum: **FD51474A6B13128F641B801C156A99B439EAEB3ACDAFD2C559A68D69FA912070**

